



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-500.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas / e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 598, de 16 de agosto de 1976

D E C R E T A :


Art. 1º -Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para reforço das dotações/orçamentárias a saber:

0500	-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	-Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16885342.17	-Conservação de estradas vicinais	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	45.000,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	-Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0802-08421881.10	-Construção e Instalação de Escolas	
4.1.1.0	-Obras Públicas	<u>455.000,00</u>
T O T A L - - - - -		500.000,00

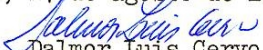
Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão de acordo com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação verificados no corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de agosto de 1976.-


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de agosto de 1976.


Dalmor Luis Cervo
Secretário